



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 002/VRGDI-Sec-Ex/2019

**DIVULGA O CALENDÁRIO, OS PROCEDIMENTOS  
E AS CONDIÇÕES PARA O EXAME DE  
PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA,  
OFERECIDO PELA UNIVALI IDIOMAS PARA O  
ANO DE 2019.**

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público os procedimentos para o Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, oferecido pela Univali Idiomas, para o ano de 2019.

## **1. DO PÚBLICO-ALVO**

Aluno estrangeiro regularmente matriculado em cursos da Univali.

## **2. DOS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **1º/02/2019** a **15/12/2019**.

2.2 O aluno deverá:

- a) Acessar a página: [www.univali.br/elis](http://www.univali.br/elis);
- b) Registrar o código de pessoa e senha;
- c) Escolher o idioma e a modalidade individual ou em grupo em que realizará a prova. Entende-se por prova de proficiência em grupo aquela em que o número de candidato efetivamente inscritos for igual ou superior a 5 (cinco), no mesmo idioma e área;
- d) Escolher, no ato da inscrição, uma das opções de pagamento: cartão de crédito ou boleto bancário;
- e) Efetuar o pagamento conforme a data do vencimento do boleto.

## **3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

3.1 Somente será considerado candidato efetivamente inscrito, aquele que efetuar o pagamento da inscrição no prazo do vencimento do respectivo boleto ou cuja a conclusão do procedimento de pagamento via cartão de crédito seja efetivada.

3.2 O pagamento do boleto, desde que não esteja vencido, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento, ou ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central.

3.3 O candidato que efetuar o pagamento do boleto por cheque somente terá sua inscrição efetivada após a compensação deste.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados no momento da inscrição.

3.5 A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 4. DO VALOR

| IDIOMA DA PROVA / MODALIDADE                   | VALOR      |
|------------------------------------------------|------------|
| Proficiência em Língua Portuguesa / Individual | R\$ 253,00 |
| Proficiência em Língua Portuguesa / Grupo*     | R\$ 110,00 |

\* Modalidade oferecida somente quando o número de candidatos efetivamente for igual ou superior a 5 (cinco), no mesmo idioma e área.

#### 5. DA PROVA

5.1 As **provas individuais** deverão ser realizadas por agendamento, sendo solicitadas por meio do endereço eletrônico [idiomas@univali.br](mailto:idiomas@univali.br), conforme o calendário da Univali Idiomas.

5.2 As **provas em grupo** acontecerão nos dias **08/02, 05/04, 07/06, 09/08, 04/10 e 02/12/2019**.

5.3 Em caso de formação de grupos igual ou superior a 5 (cinco) candidatos, no mesmo idioma e área, que necessitem realizar a prova em datas ou demandas especiais, diferentes das datas já previstas nos itens 5.1 e 5.2 desde Edital, deverão formalizar o pedido, por escrito, na Coordenação da Univali Idiomas.

5.4 O candidato efetivamente inscrito deverá buscar as orientações quanto ao horário e local de prova, por meio do endereço eletrônico [idiomas@univali.br](mailto:idiomas@univali.br).

5.5 A prova será composta por duas etapas, sendo que a primeira etapa terá peso 8 (oito) e a segunda etapa peso 2 (dois).

5.5 A primeira etapa da prova terá duração de 2 (duas) horas e subdivide-se em:

- Compreensão de leitura:** O candidato responderá perguntas de múltipla escolha sobre dois textos. A extensão destes textos não será superior a 450 palavras. **(Peso 2)**
- Expressão escrita:** O candidato deverá redigir uma carta pessoal ou uma redação, conforme as instruções no caderno da prova. O texto deverá ter entre 80 e 120 palavras. **(Peso 2)**
- Compreensão oral:** O candidato responderá a perguntas de múltipla escolha ou de complementar informações, sobre textos orais: gravações (vídeos/CDs). Os textos gravados consistirão em anúncios, notícias, conversações, entrevistas e etc. **(Peso 2)**
- Gramática e vocabulário:** O candidato deverá responder questões de múltipla escolha e exercícios de preenchimento de lacunas sobre situações quotidianas, reconhecendo e utilizando as estruturas gramaticais e o vocabulário da língua estrangeira. **(Peso 2)**

5.6 A segunda etapa da prova será composta por uma avaliação de caráter oral, com duração de aproximadamente 20 (vinte) minutos, que compreende:

- Expressão oral:** o candidato poderá ser avaliado em dupla ou excepcionalmente individual, por até dois examinadores. Dever demonstrar a sua capacidade de comunicar-se e interagir no idioma em Língua Portuguesa, tanto com o outro candidato quanto com o(s) examinador(es). A avaliação inclui uma parte introdutória, na qual o candidato fornece informações a respeito de si próprio,

uma fala mais prolongada, que dura aproximadamente 1 (um) minuto, e em uma discussão, na qual ambos candidatos tomam parte. **(Peso 2)**.

5.7 No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com documento oficial/original de identidade, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.8 Não será permitida qualquer comunicação nem a troca de materiais entre os candidatos durante a realização da prova.

5.9 Durante a realização da prova não será admitida a utilização de aparelho celular ou qualquer aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do candidato que for surpreendido utilizando-se de tais meios.

5.10 Em caso de não comparecimento não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada ou justificativa de falta, e implicará na eliminação automática do candidato.

5.11 O candidato que deixar de realizar uma das etapas da prova, implicará na reprovação automática.

5.10 Não será permitida a reprodução das provas da UNIVALI Idiomas.

## 6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 O candidato com deficiência e/ou que necessitar de condições especiais para realizar a prova, deverá formalizar o pedido, por escrito, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a realização da inscrição e entregar pessoalmente na Coordenação da Univali Idiomas, do Campus Itajaí, Bloco F4, Sala 408, no horário das 8h às 14h, no mês de janeiro e a partir de fevereiro, no horário das 8h às 12h ou das 13h30 às 21h, anexando o comprovante de sua necessidade, com laudo médico (original), se for o caso.

6.2 O atendimento às condições solicitadas pelos candidatos ficará sujeito à análise da legalidade e/ou razoabilidade e/ou compatibilidade do pedido.

## 7. DO RESULTADO

7.1 A publicação dos candidatos aprovados estará disponível no site: [www.univali.br/editais](http://www.univali.br/editais) em até 15 (quinze) dias úteis após a data da realização da prova.

7.2 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). A nota final do candidato estará disponível na Coordenação da Univali Idiomas.

7.3 A Declaração de Proficiência, será fornecida em formato online em até 7 (sete) dias úteis após a divulgação do resultado. As instruções e o *link* de acesso serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

## 8. DO PEDIDO DE VISTAS

8.1 No prazo de até 2 (dois) dias úteis da publicação do edital de resultado, o candidato reprovado poderá solicitar revisão da prova, pessoalmente, na Secretaria da Univali Idiomas, localizada no Campus Itajaí, Bloco C4, Sala 101, no horário das 8h30 às 12h, das 13h30 às 18h e das 19h às 21h30, apresentando por escrito, se for o caso, os argumentos para a revisão da prova.

8.2 Do resultado de revisão não caberá recurso.

## **9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação total e incondicional das normas estabelecidas neste edital.

9.2 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da inscrição.

9.3 As datas decorrentes deste Edital poderão ser alteradas em razão de conveniência e/ou oportunidade da Univali, bem como por solicitação de casos especiais negociados com a Coordenação da Univali Idiomas.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Univali Idiomas ou pela Direção da Escola de Educação, ouvida a Vice Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, quando for o caso.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 1º de fevereiro de 2019.

**Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin**  
**Vice-Reitor de Graduação e**  
**Desenvolvimento Institucional**

**Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian**  
**Secretária Executiva da Fundação**  
**UNIVALI**